

## ATUALIZAÇÃO DO TÍTULO

### PARA ENTIDADE QUE JÁ POSSUI A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA

1. Requisitar por ofício endereçado ao senhor Prefeito do Município de São Paulo, a atualização da Declaração de Utilidade Pública Municipal concedida através do Decreto (mencionar número do Decreto), assinado pelo presidente da instituição,
2. **Cópia, atualizada e integral**, devidamente registrado no competente Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica, do Estatuto Social da entidade, com as devidas alterações introduzidas pela Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil) e pela Lei nº 11.127, de 28 de junho de 2005 (não serão aceitos estatutos sem as devidas atualizações) sendo requisito inafastável, para análise do pedido, a existência de cláusula expressa no estatuto social de que os cargos do corpo diretivo **não são remunerados**;
3. **Cópia da ata de eleição e da ata de posse** da atual diretoria, devidamente registrada no competente Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
4. Declaração de Idoneidade, sob as penas da lei, de cada um dos membros da atual diretoria, inclusive dos suplentes. A Declaração é pessoal e intransferível;
5. Comprovante atualizado de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica pela Internet, em consonância com a Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016 (C.N.P.J.);
6. Balanço patrimonial/financeiro, bem como a demonstração do resultado devidamente assinado, por contador e presidente, dos 3 últimos exercícios: 2015, 2016 e 2017;
7. Relatórios de atividades, **devidamente assinado** pelo presidente, dos 3 últimos exercícios: 2015, 2016 e 2017, demonstrando que prestou serviços à coletividade, em determinado setor e de maneira continuada. Não será aceito como relatório, a simples entrega de folhetos ou similares;
8. Preenchimento do formulário Identificação da Entidade;
9. Em se tratando de Fundações, além dos itens 1 a 8, cópia do Regimento Interno, se houver;
10. Toda documentação deve ser apresentada em uma única via.

**ATENÇÃO:** Considerando que os documentos solicitados fazem parte integrante do processo de reavaliação de mérito, não será aceito, sob hipótese alguma, documentação encadernada.

- A entidade deverá entregar o pedido junto ao protocolo da Secretaria do Governo Municipal, localizado no Viaduto do Chá, nº 15 – Edifício Matarazzo – 3º andar - sede do Gabinete do Prefeito.
- É recomendado solicitar a atualização do Título de Utilidade Pública de 3 a 4 meses antes da data do vencimento do mesmo.

**Legislação:** leis nºs 4.819/55, 5.120/57, 6.947/66, 7.211/68, 11.295/92 e 12.520/9).

Site: [http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/governo/utilidade\\_publica/](http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/governo/utilidade_publica/)